



FORMULÁRIO DE CADASTRO E ADESAO
CLUBE DE DESCONTO DO SERVIDOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS

Nome da Empresa e/ou Instituição	
CNPJ	
Nome do Responsável	
Endereço	
Telefone	
E-mail	

Descrição dos produtos/serviços:	Desconto aplicado (%)

2. Os valores correspondentes aos produtos, bens e/ou serviços serão pagos pelos BENEFICIÁRIOS diretamente à EMPRESA E/OU INSTITUIÇÃO.
3. A ALEGO, a seu exclusivo critério e dentro da disponibilidade existente, poderá divulgar em seu portal localização, endereço, produtos e serviços oferecidos pela EMPRESA E/OU INSTITUIÇÃO.
4. Os BENEFICIÁRIOS, para obterem o desconto previsto no item 1 apresentarão à EMPRESA E/OU INSTITUIÇÃO o crachá ou o último contracheque e a carteira de identidade ou documento oficial com foto ou carteira funcional, no ato da compra.



5. Em hipótese alguma o desconto previsto no item 1 poderá ser negado aos BENEFICIÁRIOS, responsabilizando-se a EMPRESA E/OU INSTITUIÇÃO por todo e qualquer prejuízo que venha acarretar à ALEGO ou aos BENEFICIÁRIOS, sem prejuízo de perdas e danos.
6. Durante a vigência deste cadastro os percentuais de desconto incidentes sobre produtos e/ou serviços a serem fornecidos aos servidores deverão ter como base valores de referência de mercado, de modo a assegurar condições efetivamente vantajosas.
7. É de exclusiva responsabilidade da EMPRESA E/OU INSTITUIÇÃO todo o pessoal necessário ao fornecimento dos produtos e à execução dos serviços, pagando-lhe a respectiva remuneração e arcando exclusiva e pontualmente com todos os ônus e encargos trabalhistas, sociais, fiscais, tributários, previdenciários e aqueles relativos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, inclusive de acidente de trabalho, e com quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos ao seu pessoal em decorrência do presente ou incidentes sobre a atividade e/ou os serviços prestados pela EMPRESA E/OU INSTITUIÇÃO.
8. A ALEGO e a EMPRESA E/OU INSTITUIÇÃO são partes independentes e juridicamente autônomas não resultando na criação de qualquer tipo de sociedade, franquia, representação de vendas ou relação permanente de trabalho entre as partes, não constituindo, ainda, qualquer benefício junto aos demais programas de governo, licitações, contratos ou obrigações fiscais.
9. O cadastro terá validade de (____ meses) a contar da data da assinatura, admitida a prorrogação, desde que haja acordo entre as partes.

Local e data

RESPONSÁVEL EMPRESA/INSTITUIÇÃO

